



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

### LEI nº 001/2018.

**Cria dois cargos de confiança no quadro do magistério municipal dá outras providências.**

**Art. 1º** São criados dois cargos de confiança, no quadro do magistério público municipal, de livre nomeação e exoneração, conforme as especificações abaixo descritas:

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Nº cargos</b>	<b>C.Horária</b>	<b>Vencimento</b>
Diretor de Escola	01	40	28 URM-M
Coordenador de Escola	01	40	16,15 URM-M

**§ único** – As atribuições dos cargos em comissão de Diretor de Escola e de Coordenador de Escola são definidas no anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Os cargos passam a integrar o Quadro do Magistério, disposto no Título IV, da Lei Municipal nº 837, de 31 de março de 2004, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, institui o respectivo Quadro de Cargos e Funções, dispõe sobre o plano de pagamento e dá outras providências.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei terão cobertura pelas seguintes dotações orçamentárias.

#### **05 – SME**

- 2013 – Manutenção do Ensino Fundamental MDE
- 2024 – Manutenção do Ensino Fundamental (60% Fundeb)
- 2119 – Manutenção do Ensino Fundamental (40% Fundeb)
- 2272 – Manutenção do Ensino Infantil (60% Fundeb)
- 2273 – Manutenção do Ensino Infantil (40% Fundeb)
- 2800 – Manutenção do Ensino Infantil
- 319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal
- 319013 – Obrigações patronais
- 339046 – auxílio alimentação

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CRISTAL,  
02 de fevereiro de 2018.**

**Enfª FÁBIA RICHTER  
Prefeita Municipal**

**Anexo Único - Lei nº \_\_\_/2018**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

### **Cargo: Diretor(a) de Escola**

**Provisão:** Cargo em comissão

**Lotação:** Secretaria Municipal de Educação

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Atribuições:** Representar a escola na comunidade; responsabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas no Plano de Metas da Administração Pública Municipal; coordenar, em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola, coordenando sua implantação e assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhoria; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizando, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção. Executar outras tarefas afins.

### **Cargo: Coordenador(a) de Escola**

**Provisão:** Cargo em comissão

**Lotação:** Secretaria Municipal de Educação

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Atribuições:** Coordenar, juntamente com a Secretaria de Educação a elaboração e responsabilizar-se pela divulgação e execução da Proposta Pedagógica da escola, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa; organizar e apoiar principalmente as ações pedagógicas, propiciando sua efetividade; acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados; coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na escola; Atuar de maneira integrada e integradora junto à professores e à equipe pedagógica da Secretaria de Educação para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem; Avaliar as práticas planejadas, discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações. Executar outras tarefas afins.